



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO/2019

VIGÊNCIA: 03/12/2019 a 02/12/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Artigo 25, I c.c. art. 57, IV, da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2019

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 – Centro – Américo Brasiliense/SP

CEP: 14820-000

CNPJ: 50.513.589/0001-08

Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Sra. Marly Luzia Held Pavão

CONTRATADA:

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

Rua 222, nº. 246

Itapema, Santa Catarina/SC

CEP: 88220-000

CNPJ: 03.725.725/0001-35

Sr. Carlito Mello de Liz

1. DAS PARTES

1.1. Pelo presente instrumento aditivo contratual, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**, com sede à Rua Manoel Borba, 298 – Centro – Américo Brasiliense – SP, CNPJ no. 50.513.589/0001-08, ora denominada **Contratante**, neste ato representada pela sua Presidente Sra. Marly Luzia Held Pavão e **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 222, nº. 246, Itapema, Santa Catarina/SC, portadora dos direitos do domínio *LeisMunicipais.com.br*, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. Carlito Mello de Liz, sócio-administrador, RG nº. 220.562 e CPF nº. 181.488.089-53, doravante denominada simplesmente **Contratada**, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este aditamento de prorrogação de contrato tem fundamento legal na Inexigibilidade de Licitação homologada pelo Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense e regido pelas cláusulas contratuais abaixo, discriminadas pela



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, notadamente no art. 57, inciso II c.c. art. 25, I.

3. DO OBJETO

3.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses, no período de 03/12/2019 a 02/12/2020, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2018, firmado em 03/12/2018, em decorrência de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a **cessão de uso de software para implantação e publicação online do compêndio dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos do legislativo, e Resoluções), em arquivos no formato de texto editável (html) e imagem (pdf), atualização dos Atos Oficiais expedidos pelo Município de Américo Brasiliense/SP durante a vigência contratual; indexação das normas mencionadas na íntegra dos textos; interligação e acesso imediato, com único clique, ao conteúdo da respectiva legislação municipal e estadual, quando mencionadas dentro da própria legislação municipal; consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento das normas, criando histórico de alterações (versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores); publicação e pesquisa de documentos administrativos de efeito interno, com acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais; acesso exclusivo a banco de dados - Pesquisa Nacional - compreendendo mais de 3 milhões de normas Municipais e Estaduais, em um único ambiente de pesquisa, por meio de contas individualizadas aos servidores municipais; acesso a canal de notícias/matérias sobre leis criadas em todo território nacional; acesso às ferramentas para acompanhamento e notificações por termos específicos, em tempo real, acerca de novas Normas disponibilizadas no banco de dados por quaisquer municípios integrados no sistema *LeisMunicipais*.**

4. DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS

4.1. As partes convencionam que o valor do contrato permanecerá sem qualquer reajuste, mantendo-se o valor da parcela mensal dos serviços em **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, perfazendo o presente aditamento o **valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.

4.2. Os pagamentos dos serviços serão efetuados mensalmente, pela contratante à contratada, em 12 (doze) parcelas no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, devendo a contratada apresentar a documentação fiscal necessária à cobrança respectiva com 5 (cinco) dias de antecedência ao vencimento.

4.3. Os recursos necessários à cobertura do presente aditamento correrão à conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Américo Brasiliense:

Ficha: 16 - Outros serviços de pessoa jurídica

Unidade: 010.102 - Secretaria da Câmara

Funcional prog.: 01.031.0002.2001.000 - Execução dos serviços legislativos

Natureza desp.: 3.3.90.39.99 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica





Câmara Municipal de Américo Brasiliense

5. CLÁUSULAS OPERACIONAIS

5.1. A CONTRATADA, por este instrumento e contrato administrativo, se obriga a executar os serviços descritos e caracterizados no objeto do contrato com zelo e eficácia, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

5.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

5.3. Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 58 e 59 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que tange às alterações contratuais e rescisão, nas hipóteses elencadas no inciso I do art. 79: "fiscalização da execução e aplicação das sanções previstas".

5.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução deste contrato, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento exercitados pela CONTRATANTE.

5.5. Este contrato rege-se pelas normas do direito administrativo, especialmente o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente na omissão e naquilo que não lhe for conflitante, as normas de Direito Público e da Legislação Civil Brasileira.

5.6. Fica eleito o foro distrital de Américo Brasiliense para resolução de litígios decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato administrativo, em duas vias de igual teor.

O extrato deste contrato será publicado na forma da legislação pertinente.

Américo Brasiliense, 03 de dezembro de 2019.

CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE

Marly Luzia Held Pavão

Presidente

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

Carlito Mello de Liz

Testemunha

RG:

CPF:

Cristian de Jesus Arca
Assistente Administrativo
Matrícula 113

Testemunha

RG: 605577-8

CPF: 082.525.149-44



